PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 25/07/2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

"Declara de interesse social a zona habitacional popular denominada Loteamento Santa Inês de propriedade municipal onde se pretende construir cinquenta unidades Habitacionais e dá outras providências."

O Povo do Município de Espera Feliz por seus representantes na Câmara Municipal de Espera Feliz aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de interesse social a zona habitacional popular denominada Loteamento Santa Inês de propriedade deste município de acordo com decreto 973/2013, de 29 de abril de 2013, onde serão implantadas as 50 (cinquenta) casas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2 (PMCMV) uma parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG.

Art. 2º - Fica ainda, pela presente lei aprovado o projeto empreendimento Residencial do Loteamento Santa Inês neste município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 25 de julho de 2013.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal